

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 25 DE MAIO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início à ordem do dia.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2020

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 18 de maio de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Na data de hoje, quando se deveria estar a realizar a normal reunião ordinária deste Executivo, como calendarizado no início deste mandato, estamos numa reunião extraordinária, quando de extraordinário apenas tem o facto da violação da Lei protagonizada pelo senhor Presidente da Câmara, através de um despacho por si emitido, cancelando todas as reuniões de Câmara públicas até ao final de Junho, quando todos sabemos que legalmente não lhe está conferida*

essa competência, competência esta, que pertence ao órgão Municipal, do qual fazem parte, para além do Presidente, todos os outros Vereadores.

Esta atitude do senhor Presidente, que eu repudio e lamento, impediu que os lamecenses pudessem exercer o seu direito de cidadania marcando presença nas reuniões públicas nos últimos três meses.

A agenda da reunião do passado dia 18 de Maio, cuja ata foi aprovada hoje, incluía no ponto 15 Presente uma proposta de deliberação apresentada por mim, em nome da Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM, relativa à "Reabertura da Feira Hortícola", proposta essa que viria a ser votada por unanimidade.

Reitero, para que não haja qualquer tipo de dúvida, que essa foi uma Proposta de Deliberação e não uma proposta de recomendação como descaradamente quer o senhor Presidente, quer pelo senhor vice-presidente, pretenderam fazer passar nas suas declarações de voto referentes a este ponto."

O senhor Presidente da Câmara, atento o teor da intitulada declaração de voto do senhor vereador José Correia da Silva referiu que a intervenção feita não constitui qualquer "declaração de voto" constituindo antes, uma tomada de posição quanto ao agendamento das reuniões, o que merece o seu repúdio. Reafirmou que o despacho proferido respeita estritamente o espírito e letra da lei não padecendo de qualquer ilegalidade (traduzindo, aliás, uma prática que foi seguida em todos os municípios desconhecendo que algum tivesse agido de outra forma) .

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

02-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da seguinte informação:

"Enquadramento temporal:

1. Vigora a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 17 de maio que prorrogou a Situação de Pandemia até ao dia 31 de maio e que introduziu a segunda fase de desconfinamento, nomeadamente pela abertura gradual e sequencial de diversas atividades económicas, tais como feiras e mercados;

Medidas tomadas de âmbito Municipal:

1. Foi levado a cabo o mercado de produtos agrícolas. Prepara-se a reativação da feira semanal;

2. Iniciou-se a atividade presencial de creches e CAOs;

3. Foram estabilizadas as carreiras de transportes públicos, no sentido de garantir os transportes no âmbito intermunicipal em coordenação com as CIM Douro (Tarouca, Régua e Armamar), Tâmega e Sousa (Resende) e Dão/Lafões (Castro Daire).

4. A situação epidemiológica no município é estável. A proteção Civil Municipal passou a um estágio de vigilância relativamente ao COVID-19.

5. Estão em curso os procedimentos para aprovação do Plano Operacional Municipal de apoio ao DECIR 2020, que, com o aumento das temperaturas, vai trazer problemas acrescidos.

Atividade no terreno:

1. Continua, no seio da Subcomissão de Saúde da CMPC, a monitorização permanente da situação por parte das forças de emergência, segurança e saúde no Concelho de Lamego, nomeadamente o acompanhamento do abrandamento das medidas restritivas impostas até ao momento e reativação do tecido económico;

2. O Centro de Rastreio COVID-19 de Lamego, continua o rastreio do COVID-19 na área do ACES Douro Sul, por convenção com o SNS. Foram levados a cabo, até à data, 3390 testes; Todos os restantes dados e ocorrências durante a semana transata podem ser consultados em <http://prociv.cm-lamego.pt/coronavirus>

Este é o ponto de situação relativo ao desenvolvimento do combate à pandemia COVID-19 em 25-5-2020 e o documento que o transcreve será, como habitualmente, disponibilizado aos Srs. Vereadores.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** lembrou que é a sétima vez que esta situação acontece, pelo que lamentou, novamente, o facto desta informação agora prestada pelo senhor Vice-Presidente não estar disponibilizada aquando do envio da agenda.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

A senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha deu conhecimento à Câmara Municipal da informação social, que se transcreve na íntegra:

“PONTO DE SITUAÇÃO DA MEDIDA “LAMEGO AJUDA”

Do dia 18/03/2020 até ao dia 22/05/2020, o número total de ocorrências registadas na linha de Apoio Psicossocial e Social de Emergência da medida “Lamego Ajuda” foi de 108.

Das ocorrências registadas, 9 deram resposta a mais do que uma necessidade de Apoio.

Até à presente data foram realizadas 57 entregas ao domicílio, 29 relativas a bens alimentares e 28 referentes a medicação. No âmbito do apoio psicossocial foram registadas 12 ocorrências, encontrando-se os casos em acompanhamento.

Das ocorrências totais, 48 foram objeto de contacto direto com a linha apenas a título informativo. Foi dada resposta e/ou encaminhada para outras instituições mais adequadas.

Relativamente à Bolsa de Voluntariado regista-se a inscrição de mais um voluntário totalizando 83 voluntários inscritos.

PONTO DE SITUAÇÃO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

No domínio de empréstimo de equipamentos informáticos, o total de alunos com necessidades identificadas pelos Agrupamentos de Escolas, ao nível do 1º CEB foi de 87 (12% do total de alunos) totalmente satisfeitas, e ao nível do 2º, 3º ciclo e Secundário (2% dos alunos do total de alunos), necessidades maioritariamente satisfeitas até 15 de maio de 2020.

No âmbito da estrutura de apoio entre escola-famílias, criada através do PIICIE, com a entrega em papel de material pedagógico, o Município de Lamego garantiu 125 respostas de 20 de abril a 22 de maio de 2020. Tem sido garantido o Apoio Técnico aos alunos cuja carência de recursos tecnológicos foi colmatada com o empréstimo de equipamentos por parte do Município, por forma a garantir a capacitação dos alunos e famílias na utilização dos equipamentos e exploração das plataformas de E@D adotadas pelos Agrupamentos de Escolas. Neste âmbito entre 28 de abril a 22 de maio foram dadas 56 respostas.

No âmbito da ação social, designadamente da Rede Social, e face à 2ª fase de desconfinamento no âmbito da pandemia do Coronavírus procedeu-se ao levantamento da situação atual de cada uma das instituições com a resposta social creche com intervenção social no Município de Lamego. Associação “O Pintinhas”, Creche a funcionar. A creche reabriu a 18 de maio de 2020, e está tudo a correr dentro da normalidade. Informou que a frequência diária é em média de 4 crianças. Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego - APITIL, Creche, encerrada. A creche ainda não reabriu, preveem fazê-lo em junho de 2020. Numa primeira fase não irão assumir o transporte das crianças. Centro Diocesano de Promoção Social, Creche, a funcionar. A creche reabriu a 20 de maio de 2010, e está tudo a correr dentro da normalidade. A frequência diária é em média de 3-4 crianças. Santa Casa da Misericórdia de Lamego, Creche, a funcionar. A creche reabriu a 20 de maio de 2010, e está tudo a correr dentro da normalidade. A frequência diária é em média de 5 crianças. Centro Social e Paroquial de Penude, Creche, encerrada. A creche ainda não reabriu, preveem fazê-lo a 1 de junho de 2020. Patronato de S. José, Creche, encerrada. A creche ainda não reabriu, preveem fazê-lo a 1 de junho de 2020.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** lembrou que é a sétima vez que esta situação acontece, pelo que lamentou, novamente, o facto desta informação agora prestada pela senhora Vereadora não estar disponibilizada aquando do envio da agenda.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

• Secção de Recursos Humanos – CÓD. DAC 02| SRH 02

04-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO TITULAR DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DE CHEFE DA DFP

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 355/2020 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal o seguinte:

1.º Que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, delibere no sentido de autorizar a abertura de procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Finanças e Património, nos seguintes termos:

Habilitação Literária e/ou Profissional: Licenciatura.

Descrição da Habilitação: Licenciatura numa das seguintes áreas de formação: Economia, Finanças Públicas e Contabilidade.

Perfil: O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica; elaborar pareceres; conhecimentos sólidos, designadamente, nas temáticas Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública (SNC- AP), Documentos Previsionais e Prestação de Contas, bem como sobre o Código de Contratos Públicos, Tesouraria e Património, Domínio da Informação Financeira a remeter a diversas entidades com tutela inspetiva, contabilidade analítica e gestão por objetivos na administração local.

Descrição da área de atuação: traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas no Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Lamego para a Divisão de Finanças e Património, publicitado na 2.ª série do Diário da República em 08/01/2013, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

2.º Que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de composição do

júri do procedimento concursal, constituído nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da supracitada Lei, por um presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e 2 vogais, os quais deverão ser designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade tenha sido exercida preferencialmente na área de Recursos Humanos ou da Administração Local Autárquica, a saber:

Presidente de Júri - Dr. Luís Carlos Silva; Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação da Câmara Municipal de Lamego;

1.ª Vogal - Dra. Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca;

2.ª Vogal - Doutora Didiane Fernandes, professora da Escola Superior de Tecnologia de Lamego;

Vogal Suplente - António José Tavares Bondoso, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que, na sua perspetiva, não faz qualquer sentido a abertura deste concurso, uma vez que a comissão de serviço do Chefe da DFP foi renovada, tal como informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara na reunião de 06/04/2020. Entende, por isso, que enquanto não ocorrer a vaga, o lugar de Chefe de DFP encontra-se preenchido.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** entende que estando o lugar de Chefe de Divisão da DFP preenchido, uma vez que foi renovada a comissão de serviço, não lhe parece que possa ser aberto um novo procedimento concursal para preenchimento daquele lugar.

Considera, ainda, que o fundamento aduzido na proposta de deliberação é um pouco abstrato e indeterminado, não percebendo como é que a Câmara Municipal de Fafe se pode comprometer a dizer ao senhor Chefe da DFP que o vai nomear quando terminar do Estado de Emergência e de Calamidade, pois não se sabe quando o Estado de Calamidade irá acabar.

O senhor **Presidente da Câmara**, atentas as questões colocadas pelos senhores Vereadores, afirmou que o assunto transita para próxima reunião.

Deliberação: Transita para próxima reunião.

05-ASSUNTO: EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE PROVIMENTO DO TITULAR DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DE CHEFE DA DEASC

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 356/2020 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal o seguinte:

a) Que a Câmara Municipal, delibere no sentido da cessação/extinção do procedimento concursal para recrutamento e preenchimento do cargo de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural (de direção intermédia de 2.º grau), abertos por aviso publicado no Diário da República, 2.a série, n.º 84, de 2 de maio de 2019.

b) Promover a publicação do despacho da sua cessação/extinção, no Diário da República e na página eletrónica do Município de Lamego.

c) Dar conhecimento aos concorrentes opositores da cessação do procedimento concursal.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por dizer que não concorda com esta proposta de extinção do procedimento concursal. Entende que, uma vez que existem concorrentes, os quais têm expectativa legítima de que poderão ascender ao lugar, não faz qualquer sentido extinguir este procedimento, mas antes concluí-lo.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** afirmou que não verifica nesta proposta de deliberação qualquer fundamento de facto e/ou de direito para se extinguir o concurso.

Entende, do seu ponto de vista, que fosse nomeado um novo júri para que se terminasse o concurso que está a decorrer, contudo, se existirem razões para se extinguir o concurso, as mesmas deverão constar da proposta, devidamente elencadas e fundamentadas, sob pena dos próprios interessados poderem impugnar esta decisão de extinção.

Sublinhou que deve haver alguma cautela na tomada de decisão deste assunto, não vendo razões para extinguir o concurso, nem razões para se abrir um novo, por isso sugeriu que fosse alterado o júri, designando-se o que está enunciado na proposta de deliberação de abertura do novo procedimento.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** é de opinião que este concurso para recrutamento e preenchimento do cargo de Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Cultural, deve ser extinto e ser aberto um novo procedimento, recomeçando do zero, tendo em conta a posição reiterada da Assembleia Municipal.

Disse que já decorreu demasiado tempo, relativamente à abertura do procedimento inicial e ainda não foi publicitada a lista dos candidatos admitidos nem dos excluídos ao concurso, pelo que não se está a beliscar quaisquer interesses, sendo que quem concorreu ao concurso inicial, poderá ser novamente opositor ao novo concurso.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que a argumentação manifestada pelos senhores Vereadores também tem razão de ser. Esclareceu que a razão da apresentação desta proposta de extinção do concurso de provimento de titular de cargo de direção intermédia de Chefe da DEASC, se prendeu com o facto de a Assembleia Municipal ter reprovado por três vezes o concurso e não por qualquer outra razão.

Mais acrescentou que, atenta a posição maioritária manifestada pelos senhores vereadores de que o procedimento concursal anteriormente aberto se deveria manter, procedendo-se à

alteração da composição do júri e ainda tendo em conta a posição, igualmente maioritária, manifestada pelos senhores vereadores, de disponibilidade para a aprovação da composição do júri tal como apresentado para o novo procedimento concursal, iria retirar a presente proposta de deliberação, bem como a proposta seguinte (para abertura de procedimento).

Mais referiu que, respeitando a posição maioritária da Câmara Municipal, agendará para deliberação na próxima reunião a alteração do júri do concurso, com a composição constante do ponto seguinte, mantendo o procedimento atualmente em vigor.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, face à posição manifestada pelos senhores Vereadores e atenta à necessidade de encontrar uma solução com maior consenso possível, que passa pela manutenção do procedimento concursal em vigor, com a nomeação do júri constante do procedimento que iria ser sujeito para abertura no ponto 6 da ordem de trabalhos, sendo que, na próxima reunião será submetida a proposta de deliberação em consonância.

06-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO TITULAR DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DE CHEFE DA DEASC

Fica prejudicada a discussão e votação deste ponto por força da retirada do ponto anterior, relativo à extinção do procedimento concursal.

• Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD. AO 01 | GAET 04

07-ASSUNTO: REABERTURA DA LOJA COMERCIAL "MODALFA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: MODALFA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 342/2020 do senhor Presidente da Câmara, propõe à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 18 de maio de 2020, onde de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 17 de maio, conjugada com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 de 30 de abril e Resolução do Conselho de Ministros n.º 33- A/2020 de 30 de abril, autorizou a abertura do estabelecimento comercial Modalfa, localizado na Galeria Comercial do Continente de Lamego, a partir de 18 de maio de 2020, dado o carácter de urgência do pedido.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

08-ASSUNTO: REABERTURA DA LOJA COMERCIAL "SPORT ZONE" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: SPORT ZONE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 343/2020 do senhor Presidente da Câmara, propõe à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 18 de maio de 2020, onde de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 17 de maio, conjugada com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 de 30 de abril e Resolução do Conselho de Ministros n.º 33- A/2020 de 30 de abril, autorizou a abertura do estabelecimento comercial Sport Zone, localizado na Galeria Comercial do Continente de Lamego, a partir de 18 de maio de 2020, dado o carácter de urgência do pedido.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

09-ASSUNTO: REABERTURA DA LOJA COMERCIAL "ESTRELAS & FOLIAS" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: ESTRELAS & FOLIAS UNIPessoal, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 344/2020 do senhor Presidente da Câmara, propõe à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 18 de maio de 2020, onde de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 17 de maio, conjugada com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 de 30 de abril e Resolução do Conselho de Ministros n.º 33- A/2020 de 30 de abril, autorizou a abertura do estabelecimento comercial Estrelas & Folias, sito na Quinta dos Prados da Rina, em Lamego, a partir de 18 de maio de 2020, dado o carácter de urgência do pedido.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

10-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ REAL GASTRONOMIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: REAL GASTRONOMIA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 323/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta com uma área de 13m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Rua Macário de Castro, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 13m² x 4,90 x 4 meses = 208,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

11-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ BAR AUGUSTU'S - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: BARBARA TEIXEIRA MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 325/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, bem como um quiosque de apoio, com uma área de 80m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 80m² x 4,90 x 5 meses = 1.568,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

12-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ CORTILHEIRO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: VITOR MANUEL GONÇALVES TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 316/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 10 m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Rua das Cortes, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 10m² x 4,90 x 4 meses = 196,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado o requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

13-ASSUNTO: ESPLANADA DO ESTABELECIMENTO “C.C. WINEHOUSE” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: CARLA JESUS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 318/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 10m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Rua Direita, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 10m² x 4,90 x 4 meses = 196,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

14-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ “DOURO GIFT” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: DANIEL BRUNO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 332/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 10m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Rua Macário de Castro, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 10m² x 4,90 x 5 meses = 245,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado o requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

15-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ MILÉNIO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: MARIA ISABEL CORREIA DE MAGALHÃES PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 339/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 3m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Travessa de Rio Bom, em Cambres.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de $3m^2 \times 4,90 \times 4 \text{ meses} = 58,80\text{€}$. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

16-ASSUNTO: ESPLANADA DO RESTAURANTE VINDOURO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: VMRS – UNIPessoal, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 320/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de $4m^2$, durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Travessa da Rua dos Fornos, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de $4m^2 \times 4,90 \times 5 \text{ meses} = 98,00\text{€}$. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

17-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ BOCAGE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 326/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de $80m^2$, durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de $80m^2 \times 4,90 \times 5 \text{ meses} = 1.568,00\text{€}$. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado o requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

18-ASSUNTO: ESPLANADA DA TASKAZITA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: HELENA ZITA RAMOS F. RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 347/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 70m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Av. Visconde Guedes Teixeira, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 70m² x 4,90 x 4 meses = 1.372,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

19-ASSUNTO: ESPLANADA DO RESTAURANTE “TABERNA DO PORFÍRIO” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: GARÇON DOURO, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 354/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 60m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 60m² x 4,90 x 4 meses = 1.176,00€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

20-ASSUNTO: ESPLANADA DO RESTAURANTE “O PIPO” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: MARIA OLINDA DE AMORIM ALMEIDA FONSECA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 350/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 4m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Rua da Seara, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 4m² x 4,90 x 4 meses = 78,40€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

21-ASSUNTO: ESPLANADA DO RESTAURANTE “CASA FILIPE” - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: MARIA TERESA RAMOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 351/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 3m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Rua Virgílio Correia, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 3m² x 4,90 x 4 meses = 58,80€. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

22-ASSUNTO: ESPLANADA DO CAFÉ BAR TREBARUNA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: RUI MANUEL MACHADO TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 352/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de 17m², durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Rua Direita, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de $17m^2 \times 4,90 \times 4 \text{ meses} = 333,20\text{€}$. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-o do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

23-ASSUNTO: ESPLANADA DA PASTELARIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

REQUERENTE: PASTELARIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 353/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de uma esplanada aberta, com uma área de $80m^2$, durante o período compreendido entre 1 de junho e 30 de setembro de 2020, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de $80m^2 \times 4,90 \times 4 \text{ meses} = 1.568,00\text{€}$. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

24-ASSUNTO: VENDA DE BISCOITO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

REQUERENTE: ANA CRISTINA PINTO ADREGA LOBÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 322/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para a instalação de um tabuleiro para venda de produto regional “Biscoito da Teixeira” com uma área de $2m^2$, durante o período compreendido entre 1 de junho e 31 de dezembro de 2020, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de $2m^2 \times 4,90 \times 7 \text{ meses} = 68,60\text{€}$. No entanto, tendo em vista a deliberação do Executivo, relativa ao pagamento das taxas de ocupação de espaço público de 18.05.2020, igualmente se propõe à Câmara Municipal que seja isentado a requerente do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente para instalação de uma esplanada, isentando-a do pagamento das respetivas taxas, conforme proposto.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

25-ASSUNTO: ACORDO DE PAGAMENTO COM AS ÁGUAS DO NORTE - MINUTA

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 308/2020 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que:

Por sentença proferida no âmbito do processo judicial n.º 98/18.5BEMDL, que correu termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela e que opôs a Águas do Norte, ao Município, este foi condenado no pagamento do montante peticionado pela Águas do Norte nesses mesmos autos, ou seja, no pagamento de 48.971,11 EUR (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e um euros e onze cêntimos), referente a juros de mora.

Por forma a aliviar o esforço na tesouraria do Município, este solicitou à Águas do Norte o pagamento faseado/prestacional do montante referido nos considerandos anteriores, sujeito ainda a um período de carência, ao qual a Águas do Norte, de boa-fé, anuiu.

Nos termos exarado o referido acordo, o Município obriga-se a pagar à Águas do Norte a quantia referida no prazo de 1 (um) ano, correspondente a 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, de 4.080,93 EUR (quatro mil e oitenta euros e noventa e três cêntimos) cada, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro de 2021 e as restantes no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme Anexo I do acordo de pagamento em prestações;

Nestes termos proponho que a Câmara delibere, aprovar a minuta de acordo de pagamento de dívidas com Águas do Norte, S.A (processo judicial n.º 98/18.5BEMDL), conforme se anexa.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por questionar o senhor Presidente da Câmara o que originou a mora dos juros e o consequente processo.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** começou por questionar o senhor Presidente da Câmara porque não se contestou a ação. De seguida, disse que verifica neste processo algumas divergências, desde logo entre a petição e a sentença, bem como entre a petição, a sentença e o acordo. Afirmou que não percebe este processo, pois na petição as Águas do Norte, S.A pediu a condenação do pagamento do valor de 48.971,11€, valor esse que não foi contestado, a sentença condena o Município no pagamento de 47.481,97€ e o acordo é pelo valor de 48.971,11€.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que o preocupa o facto de existir uma sentença transitada em julgado, que obrigatoriamente terá de ser cumprida através do pagamento da quantia nela constante, porém se for sem qualquer custo adicional, será um ótimo acordo, facilitando a tesouraria do Município. Solicitou, por isso, esclarecimentos ao senhor Presidente, pois não compreende esta discrepância de valores entre a sentença e o valor do acordo de transação, devendo tratar-se de algum lapso.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este processo diz respeito a dívidas criadas no decurso do anterior mandato. Explicou que a ação não foi contestada porque tal implicava mais gastos para o Município de Lamego, com os inerentes honorários do mandatário e custas judiciais, já que a dívida foi reconhecida pelo Município no ano de 2014. O que ocorreu foi que a mesma nunca foi paga, porquanto, à data, o Município não era de boas contas.

Disse que a argumentação proferida pelo senhor Vereador António Pinto Carreira tem fundamento, do ponto de vista jurídico e legal, porém no acordo efetuado com as Águas do Norte, no ano de 2015, esta matéria não foi acautelada, pois só poderia ser submetida a acordo os valores constantes da faturação dos consumos e não dos juros, sendo que os mesmos deveriam ter sido pagos. O que, reafirmou, não ocorreu.

Explicou que o que foi negociado com as “Águas” foi o valor da faturação relativa a juros de mora. Não obstante haver a condenação judicial, o acordo foi feito com base na assunção da dívida do Município de Lamego. Por isso, considerando os atrasos que iriam penalizar ainda mais o Município, com a acumulação de juros e considerando que as “Águas”, até ao término do pagamento das prestações acordadas, não calcula os juros, entendeu como razoável esta proposta de deliberação, a qual irá submeter a deliberação do Executivo.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** questionou o senhor Presidente da Câmara a que se refere o valor dos juros de mora de mais de mil euros.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou o já por si afirmado e referiu que, atenta a insistência do senhor vereador, indagar junto das Águas do Norte da disponibilidade da retificação do valor em conformidade.

Deliberação: Transita para próxima reunião.

26-ASSUNTO: TRANSAÇÃO NA INJUNÇÃO Nº 19391/20.0YIPRT – TOMI PORTUGAL, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que refere que a empresa Tomi Portugal, Lda. instaurou contra o Município de Lamego, a injunção supra identificada, no valor de € 3.528,48, relativa à prestação de serviços de substituição do vidro frontal TOMI do Centro de Informação Turística. Os serviços da DEASC confirmaram a execução dos serviços em causa.

A requerente concordou em reduzir o pedido para € 3.295,74 (três mil duzentos e noventa e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), sendo € 3.244,74 a título de dívida principal e € 51,00 de taxa de justiça, conforme minuta de transação anexa.

Assim, propõe à Câmara Municipal que delibere aprovar a transação em causa.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que mantém a posição que tem vindo a adotar sobre pagamentos de trabalhos ou prestação de serviços efetuados no mandato anterior que os Serviços Municipais declarem que foram executados/prestados, como é o caso, vota favoravelmente.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que mantém a posição que tem vindo a adotar sobre este assunto, votando favoravelmente, entendendo que se o serviço foi prestado, deve ser pago.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que mantém a posição que tem vindo a adotar sobre este assunto, pelo que irá votar contra a presente proposta, por considerar de legalidade duvidosa a forma como colocam fim a estes processos.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que existe qualquer coisa mal explicada neste processo. Desde logo custa-lhe a acreditar que a empresa tenha vindo mudar o vidro em questão, num dia coincidente com feriado municipal em Lamego, com um movimento tão grande de pessoas na cidade de Lamego; a fatura desse serviço aparece dois anos depois, ou seja, em 24/05/2019, sendo que a injunção aparece passado mais um ano, ou seja, em 16/03/2020. Afirmou, por isso, que aguarda as explicações do senhor Presidente, questionando se não existe seguro deste equipamento.

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou que, de facto, neste mandato tem andando, sucessivamente, a pagar serviços prestados ao Município que não foram bem explicados no mandato anterior, muito menos assumida a responsabilidade inerente de cumprimento das obrigações assumidas.

Esclareceu que o seguro foi contratado e foi acionado tendo a Seguradora assumido a sua responsabilidade. Porém o mesmo não aconteceu com o Município. O pagamento pelo Município de Lamego nunca ocorreu, pelo que a empresa demandou o Município. Entende que o Município é uma pessoa de bem, e como tal tem andando a pagar os serviços contratados no ou nos mandatos anteriores.

Disse que se limita a respeitar as informações prestadas pelos Serviços, pois os políticos mudaram, mas os técnicos são os mesmos, os quais sabem bem do que se trata, que serviços foram contratados e prestados e em que condições.

Por isso, entendeu negociar da melhor maneira com a empresa, procurando não pagar juros de mora, pagando a dívida, pelo que quaisquer considerações para além destas são de ordem política, as quais se abstém de comentar.

Reafirmou que este é mais um exemplo da irresponsabilidade e falta de seriedade que caracterizaram a anterior gestão municipal.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que de facto faz sentido o que o senhor Vereador José Correia da Silva acabou de proferir, de que a empresa tenha vindo mudar o vidro em questão, no feriado municipal em Lamego, porém a sua posição nestas matérias, tem vindo a ser favorável, a qual vai manter.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e com um voto contra do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra, esta proposta, em conformidade com as posições anteriormente já assumidas em assuntos de igual natureza.*

Não ponho em causa a prestação do serviços, a minha duvida é saber quem é o responsável pelo pagamento, uma vez que não foram cumpridas as obrigações legais que uma situação desta natureza obriga e nestes casos a lei dos compromissos determina que quem é responsável pelo pagamento não é o órgão em si, ou seja, a Câmara, mas sim o titular do órgão que ordenou esta despesas ilegal, pelo que voto contra.”

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

27-ASSUNTO: REATIVAÇÃO DOS CIRCUITOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 312/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação nº 2766, de 15.05.2020, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 15/05/2020, que aqui se dá por reproduzido, no qual autorizou a reativação dos circuitos identificados pela Autoridade Municipal de Transportes de Lamego de todas as linhas municipais, a partir do dia 18/05/2020.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva e com um voto contra do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

28-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA - ALTERAÇÕES - PROC. 126/20

REQUERENTE: IMOLAMECENSE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DA CALÇADA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 997/DOU, de 11/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 18/05/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - PROC. 765/19

REQUERENTE: MARIA ADELAIDE PINTO DA ROCHA RODRIGUES

LOCAL DA OBRA: FONTAÍNHAS - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 942/DOU, de 28/04/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 14/05/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROC. 177/20

REQUERENTE: MARÍLIO RODRIGUES DA CUNHA

LOCAL DA OBRA: PELAMES-SOUTO DA ESTRADA - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 942/DOU, de 28/04/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 14/05/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO E AMPLAÇÃO DE UMA MORADIA - PROC. 197/20

REQUERENTE: TÂNIA NADINE MELO PEREIRA ALVES

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE ROSSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1008/DOU, de 12/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 15/05/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 595/17

REQUERENTE: ACÁCIO DA SILVA REIS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA IGREJA - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1023/DOU, de 14/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 15/05/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de reconstrução/reabilitação de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 419/19

REQUERENTE: ANTÓNIO NOGUEIRA REBELO

LOCAL DA OBRA: ARRANCOSA - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1035/DOU, de 18/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 18/05/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação (legalização).

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UM ARMAZÉM INDUSTRIAL - PROC. 364/19

REQUERENTE: PIPA ALUMINIOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE GONDIM - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 998/DOU, de 11/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 15/05/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de ampliação de um armazém industrial.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 220/16

REQUERENTE: SÉRGIO VIEIRA BARBOSA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA FONTE, VILA MEÃ - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 980/DOU, de 06/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 14/05/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 216/16

REQUERENTE: VALDEMAR DE CARVALHO PEREIRA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA FONTE, VILA MEÃ - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 978/DOU, de 05/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 14/05/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ADEGA E ESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO DO VINHO – PROC. 35/15

REQUERENTE: DF SEQUEIRA, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA TAPADA - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 983/DOU, de 06/05/2020 e do parecer do Chefe

da DOU, de 15/05/2020, que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da licença de construção no 29/18, por 12 meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 202/17

REQUERENTE: LUIS FILIPE DIAS MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE SERRA DAS MEADAS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 962/DOU, de 04/05/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 14/05/2020, que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da licença de construção no 24/18, por 12 meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 215/20

REQUERENTE: ISIDRO PEREIRA GRANJO

LOCAL DA OBRA: VALE DE OURIGO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1022/DOU, de 14/05/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 15/05/2020, propondo à Câmara que delibere submeter à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A., o projeto de decisão de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS - PROC. 33/16

REQUERENTE: MARTA MARIA SOARES DA SILVA BASTOS PINA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PORTELA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 166/DOU, de 15/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 18/05/2020, que refere que a requerente não solicitou a emissão do Alvará de Licença de obras, no prazo de um ano, após a notificação, pelo que o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada, pelo que, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia da interessada, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

• Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02

41-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE LAMEGO - PROJETO DE EXECUÇÃO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 321/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2651/DOU, de 07/05/2020, propondo à Câmara Municipal que aprove o projeto de execução da empreitada em apreço e que autorize a abertura do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do artigo 19º do C.C.P., na sua atual redação, cujo valor base são 813.494,74€ (oitocentos e treze mil quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, repartidos no ano de 2020 o valor de 338.995,00€ e no ano de 2021 o valor de 474.539,74€.

Mais propõe que sejam aprovadas as peças concursais, nomeadamente o caderno de encargos, o programa de concurso, bem como a constituição do júri e gestor do contrato.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que se fosse dirigente máximo não optaria por este projeto e o substituiria por outro.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que este é um projeto que integra o pacote financeiro do PEDU aprovado no anterior mandato. Esclareceu que resultou de uma ideia apresentada em maio de 2017; que a Câmara aprovou o projeto de arquitetura em dezembro de 2017, estando agora em condições de iniciar a sua execução.

Concluiu que faz votos para que as empresas apresentem propostas no sentido de, rapidamente, se iniciar a sua execução, de forma a permitir a injeção de valores financeiros no mercado, a fim de contribuir para a revitalização económica que se impõe.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** questionou o senhor Presidente da Câmara se se mantém a intenção de instalar neste espaço o Rancho de Fafel de Lamego. Afirmou que tanto quanto sabe terá havido um acordo nesse sentido, desconhecendo se existe formalmente por escrito, porém aconselhou ao senhor Presidente a questionar os serviços técnicos, os quais terão conhecimento desta intenção.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que desconhece que exista qualquer obrigação de instalar o Rancho de Fafel neste espaço, pois se assim fosse já teria de constar no caderno de encargos e de estar devidamente acautelado no projeto da obra.

Contudo, adiantou, irá indagar junto dos Serviços para ver se existe algum compromisso formal nesse sentido e equacionar tal possibilidade.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Não inviabilizo esta opção política do senhor Presidente da Câmara, pese embora no âmbito do PEDU negociado em maio de 2017, fosse um dos projetos que alteraria se fosse o máximo responsável por este Município.*

Na verdade, se conseguisse estes objetivos que estão aqui propostos noutros locais mais centrais da cidade, onde essa possibilidade tivesse um aproveitamento maior, pensando inclusivamente na requalificação da parte baixa da cidade, de forma a resolver o problema do estacionamento das Ruas Macário de Castro e Cardoso Avelino. Porém ainda assim, não inviabilizo este projeto, sendo este apenas da responsabilidade de quem o apresenta.”

• Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – CÓD. DAC 02| GAOM 01

42-ASSUNTO: REABERTURA DA FEIRA SEMANAL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação apresentada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, na reunião de 18 de maio, do seguinte teor:

“Considerando o fim do Estado de Emergência e a sua substituição pelo Estado de Calamidade no âmbito da estratégia de combate à COVID 19 que, apesar das restrições, contempla o regresso à normalidade, ainda que de forma lenta e gradativa, da atividade económica nos mais variados setores; Considerando que, passados 15 dias do início do desconfinamento, a evolução do combate à pandemia é tendencialmente positiva no município e no país; Considerando as declarações do Sr. Primeiro-Ministro que pretende o regresso do país à normalidade no mais curto espaço de tempo; Considerando a consciencialização do público em geral em adotar as medidas de prevenção preconizadas pela Autoridade de Saúde na mitigação da propagação do vírus com o uso de equipamento de proteção adequados à normal vivência e partilha do espaço público; Considerando que todos os setores da economia estão de regresso ao trabalho; Considerando que o comércio nas grandes superfícies nunca foi interrompido e que o pequeno comércio reiniciou igualmente a atividade; Considerando que o Executivo Municipal irá discutir e certamente aprovar o regresso do mercado agrícola, setor que é parte integrante do todo que constitui a Feira Semanal de Lamego; Considerando que não deve haver discriminação entre os munícipes que vivem desta atividade, Considerando as dificuldades financeiras com que se deparam as famílias que, dependendo apenas desta atividade, ficaram sem qualquer rendimento há mais de dois meses; Considerando que o valor da ajuda que recebem da

Segurança Social não chega sequer para fazer face ao pagamento das contas mais básicas do agregado familiar, originando já situações de carência alimentar grave; Considerando a importância e o impacto que a Feira Semanal tem no comércio em geral da Cidade e na retoma da atividade econômica; Considerando que é obrigação do município proporcionar a ajuda necessária aos munícipes para cumprimento integral das normas da Autoridade de Saúde fornecendo máscaras e desinfetante no local de realização deste evento, bem como no controlo e monitorização do seu funcionamento adequado; Considerando, por último, que na reunião de 11 de maio, exortei o Sr. Presidente da Câmara a desenhar uma estratégia que permitisse a rápida abertura da feira semanal e nada consta na agenda de trabalhos de hoje para discussão e eventual aprovação; Nos termos Regimentais, proponho:

- 1- Que se proceda de imediato à reabertura da Feira Semanal no mesmo local em que vinha a ser realizada;*
- 2- Que sejam providenciados os meios necessários ao cumprimento das normas determinadas pela Autoridade de Saúde, nomeadamente os afastamentos exigidos e a proteção necessária para os feirantes e o público em geral que dela precisarem.*
- 3- Que a presente proposta seja colocada de imediato à votação para aceitação, discussão e deliberação, nos termos Regimentais;*
- 4- Que, caso não venha a obter os votos necessários para a admissão nesta reunião, seja agendada impreterivelmente para a reunião de câmara do dia 25 de maio.”*

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a feira semanal irá ser realizada no mesmo local, até porque não existia outra alternativa, pois o espaço para a sua realocação está a ser ocupado pelo Centro de Rastreio Covid-19.

Adiantou que os serviços municipais de Proteção Civil irão acautelar todas as condições de segurança, sendo dado conhecimento aos feirantes, por forma a evitar o contágio e a propagação do novo Coronavírus.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que a proposta está apresentada é pertinente e está justificada como demonstra a atitude do senhor Presidente da Câmara quando dois dias de depois a ter apresentado anunciou a sua reabertura nas redes sociais.

Concordou, ainda, com o que o senhor Presidente da Câmara acabou de proferir, relativamente ao trabalho a ser realizado pelos serviços municipais, sendo para esse efeito que cá estão.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que a proposta é clara, considerando importante a reabertura da feira semanal, mediante a observância dos condicionalismos que são impostos pelas regras sanitárias, dentro do espaço que existe, por isso irá votar favoravelmente.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que este assunto era consensual entre todos, para que, no mais curto espaço de tempo, se procedesse à reabertura da feira, de modo a que os feirantes pudessem começar a desenvolver as suas atividades. Esclareceu que a única questão que levantou na semana passada foi em que moldes é que a feira iria funcionar, pois preocupa-o não só a saúde dos comerciantes, mas também dos clientes.

Questionou, por isso, o senhor Presidente da Câmara quais as medidas que irão ser implementadas, se vai ser obrigatório o uso de mascaras, se vai existir gel desinfetante para todos e se vai haver distanciamento entre as tendas dos feirantes.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração: *“Na reunião do dia 18/05/2020 parecia de todo impossível a reabertura da feira semanal pela proposta apresentada pelo senhor Vereador Ernesto Rodrigues, passados dois dias a facilidade surgiu apresentada pela CIM Douro... afinal o que é que mudou em apenas dois dias? Nada...*

Mais uma vez esteve patente o habitual desprezo que este Executivo demonstra pela apresentação de propostas por parte de outros vereadores, pelo que o Executivo deve um pedido de desculpas ao senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, uma vez que a sua proposta foi ultrapassada porque o senhor Presidente não permitiu que a mesma tivesse sido discutida e deliberada em tempo.

Questiono se a feira semanal já vai funcionar esta quinta-feira, se o plano de contingência já está elaborado e de que forma vai funcionar a mesma. Questiono ainda, considerando os distanciamentos necessários que forçosamente terão de existir de acordo com a lei, se vai ser encontrada uma solução para os feirantes que não couberem naquele espaço, pois não irão caber lá todos, tendo em conta os afastamentos que terão de ser cumpridos, impostos pela lei.”

O senhor **Presidente da Câmara** disse que se reserva no direito de responder ao senhor Vereador José Correia da Silva, oportunamente.

Quanto à última questão colocada, disse que se trata apenas de mais um fator de perturbação, para que as coisas não corram bem.

Reafirmou que a feira será instalada no mesmo local e com os mesmos feirantes, tendo em conta que o local da sua reinstalação se encontra ocupado com o Centro de Rastreios.

Quanto ao plano de contingência, deu a palavra ao senhor Vice-Presidente para melhor esclarecimento.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** afirmou que a reabertura da feira semanal resulta da Resolução de Conselho de Ministros, publicada no pretérito dia 17 de maio de 2020.

Esclareceu que o plano de contingência está a ser elaborado pelos serviços municipais de Proteção Civil, o qual vai ao encontro da manutenção da feira semanal no mesmo local,

porém sem prejuízo da isenção do pagamento de taxas, apenas vão ser admitidos todos os feirantes que se encontravam em situação regularizada para com o Município de Lamego, os quais já participavam da mesma no passado mês de março.

Adiantou que a Câmara não vai exercer nenhum poder de fiscalização, nem nenhum poder autoritário de exigência sobre os feirantes, quanto ao cumprimento de afastamentos e colocação de gel desinfetante e uso de máscaras.

Concluiu, no entanto, que irão ser supridas algumas deficiências, com a disponibilização de material, irão ser aconselhadas todas as pessoas, mediante a criação de regras, as quais serão devidamente divulgadas, porém se as coisas correrem mal, terá de ser revertida a situação, esperando que as pessoas estejam à altura e tenham bom senso, tal como tiveram até agora.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** congratulou-se com o que acabou de ouvir, o que vai ao encontro do que anseia. Reconhece que a reabertura da feira é um desafio que terão de assumir, considerando que não ficarão diminuídos se tiverem de reverter a situação.

Considera que este é um risco que terão de correr, pois a abertura da feira irá contribuir para o desenvolvimento económico do município e da região, estando na expectativa de que os portugueses em geral e os lamecenses em especial irão dar o bom exemplo.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que não verifica, na proposta hoje novamente apresentada, nada de extraordinário para que, numa semana, se tivesse mudado de opinião. Por isso, sublinhou que este assunto já poderia ter sido perfeitamente deliberado na última reunião de Câmara.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** reforçou que a sua reação, relativamente este assunto, na semana passada não foi contra a proposta, apenas não concordava com a reabertura da feira, no imediato, entendendo que o imediato seria logo na quinta-feira próxima, ou seja, no dia 21 de maio/2020. O que, a seu ver, não estavam reunidas todas as condições de segurança para que tal acontecesse, afirmando que via com melhores olhos a reabertura imediata da feira hortícola, por se tratar de uma feira com menor dimensão.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** esclareceu que apenas julga que os feirantes não irão caber todos naquele espaço, tendo em conta o distanciamento que terá de ser respeitado, no âmbito das medidas de segurança impostas pela lei. No entanto, adiantou, que irá votar a favor desta proposta.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** começou por afirmar que desde sempre o senhor Presidente da Câmara mostrou a sua preocupação, relativamente à reabertura da feira semanal.

Por isso, lamentou o facto desta proposta ter partido unilateralmente por parte do senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, sem ter havido uma posição consentânea, considerando que desde sempre o senhor Presidente manifestou muita preocupação pela atividade desenvolvida neste setor da feira, nos diferentes setores de atividade.

Afirmou que houve, por isso, a seu ver, alguma precipitação por parte do senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, entendendo que tal apenas tem a ver com lógicas político-partidárias e não outras.

Sublinhou que o senhor Presidente andou bem neste assunto, quando aguardou pelo momento certo para ser votada esta matéria, tendo em conta a recente legislação que saiu com orientações para este setor.

Considera, por isso, que só agora estão reunidas as condições efetivas para se reabrir a feira semanal, com suporte legal, com a concertação em sede de CIMDOURO, com um plano de contingência e com ações de sensibilização que irão ser feitas a todos feirantes e aos clientes.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** realçou o trabalho exaustivo e cansativo desenvolvido por parte do senhor Coordenador da Proteção Civil, bem como da sua equipa, que têm estado à altura da resposta a esta pandemia, zelando pela segurança dos munícipes e do Município, sendo o responsável pela situação estável, que se verifica no relatório epidemiológico.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que lamentável é o facto da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha não esteja atenta.

Lembrou que na reunião de Câmara realizada no dia 11/05/2020, no período antes da ordem do dia, exortou o senhor Presidente da Câmara para que encontrasse uma estratégia para reabrir a feira semanal, não tendo visto nenhum dos membros deste Executivo a contrariá-lo ou a discordar do desafio que efetuou.

Lembrou, ainda, que no dia 18/05/2020 ficou decidido que a feira iria ser reaberta no dia 28/05/2020, o que irá ser uma realidade.

Disse, ainda, à senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha que não espere que lhe peça licença ou autorização para apresentar as propostas que muito bem entender.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** afirmou que espera que o plano de contingência seja capaz de dar resposta ao estipulado na Lei que foi publicada no dia 17/05/2020.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que não é o plano de contingência que vai resolver o problema, quem vai resolver o problema são os Lamecenses, os feirantes e as pessoas, mediante o seu comportamento e pela forma como vão encarar toda esta situação provocada pelo novo Coronavírus.

Presidente

Secretária

O senhor **Presidente da Câmara** disse que não esperava tanta discussão sobre este assunto. Lembrou que mostrou desde logo disponibilidade para integrar esta proposta na reunião de hoje, até porque a discussão já estava feita na reunião de 18/05/2020, apenas estava a aguardar a concertação em sede de CIMDOURO, o que veio a ocorrer no dia 22/05/2020. Disse que foi nesta data que entendeu estarem reunidas todas as condições para se proceder à reabertura da feira semanal.

Por fim, apelou a todos os senhores Vereadores para que, junto das áreas de influência de cada um, desenvolvam esforços e colaboração necessários, para que a reabertura da feira semanal decorra com o maior rigor e segurança, sabendo que tem, da parte dos serviços municipais da Proteção Civil, toda a disponibilidade, como têm feito até agora.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

43-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

44-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária